

APOSENTADORIA ESPECIAL POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (ART. 6º DA EC 41/2003)

Portaria 006/2024

FEIRA NOVA/PERNAMBUCO, 17 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição, em favor do(a) servidor(a) CLAUDILENE BARROS PEREIRA.

A GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO FEIRAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA NOVA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos art. 70, incisos I, VII e XI da Lei Municipal nº 498/2011, de 14 de dezembro de 2011. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição da(o) Servidor(a) CLAUDILENE BARROS PEREIRA, Matrícula Funcional n.º 00150, no Cargo PROFESSORA EDUCAÇÃO BÁSICA 2.2, NÍVEL X, 200 H/A, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Feira Nova-PE, nos termos do ARTIGO 6º, INCISOS I, II, III e IV DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41/2003 c/c § 2º, inc. I DO ARTIGO 39 E INCISOS DA LEI MUNICIPAL Nº 660/2021 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021. Esta Portaria entra em vigor a partir 01 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



ANA PAULA DE SOUZA

Gerente de Previdência